



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROGRAD Nº 22, DE 12 DE ABRIL DE 2017**  
QUINTA CHAMADA DO PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR EaD-2017/UFGD

A **PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**, da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias da Magnífica Reitora de nº(s) 538/2015, de 12/06/2015, e 789/2015, de 02/09/2015, e em conformidade com o Edital de Abertura CCS nº. 11 de 26/10/2016, **RESOLVE**:

I - CONVOCAR, conforme ANEXO I, para **Quinta chamada da matrícula dos candidatos classificados no Processo Seletivo Vestibular PSV-EaD-2017**, dentro do limite de vagas por curso e sistema de ingresso, para matrícula nos cursos de graduação oferecidos pela Faculdade de Educação a Distância da Universidade Federal da Grande Dourados UFGD.

II – INFORMAR os locais onde ocorrerão as matrículas dos aprovados nesta chamada, bem como nas demais chamadas, se for o caso:

Locais onde ocorrerão as matrículas dos aprovados do Processo Seletivo PSVEAD-2017/UFGD					
Cidade	Local	Curso/Vagas	Horário	Endereço	Fone/email
<b>Dourados/MS</b>	Secretaria Acadêmica da EaD/UFGD	OBS: Dourados não é um Polo UAB, apenas local de matrícula, por isso não tem Cursos.	-7h30min às 11h  -13h30min às 17h	Rua Benjamin Constant, nº 685, Centro. - CEP: 79.803-040	(67) 3410-2664 (67) 99130-8273  secacead@ufgd.edu.br.
<b>Costa Rica/MS</b>	Polo UAB de Costa Rica	- Bacharelado em Administração Pública (40 vagas)	-13h30min às 17h  - 18h30min às 21h30min	Rua José Calazans da Silva, nº 172. Escola Municipal Prof. Adenocre Alexandre de Moraes. Área Rural. CEP: 79.550-000	(67) 3247-4956 ou (67) 99681-2727  uabpolocostarica@yahoo.com.br
<b>Porto Murtinho/MS</b>	Polo UAB de Porto Murtinho	- Bacharelado em Administração Pública (40 vagas)	-13h30min às 17h  - 18h30min às 21h30min	Av. Laranjeira, nº 261. Prédio da antiga Prefeitura – Centro. CEP: 79.280-000	(67) 99999-0581  nicanoracampos@hotmail.com
<b>Bela Vista/MS</b>	Polo UAB de Bela Vista	- Licenciatura em Computação (45 vagas)	-13h30min às 17h  - 18h30min às 21h30min	Rua Conde de Porto Alegre, nº 260. Centro. CEP: 79260000	(67) 3439-3959  belavistapolo@gmail.com
<b>Miranda/MS</b>	Polo UAB de Miranda	- Licenciatura	-13h30min às 17h		(67) 3242-4392 (67) 99609-0953



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
COORDENADORIA DO CENTRO DE SELEÇÃO



		em Computação (45 vagas) - Licenciatura em Pedagogia (40 vagas)	- 18h30min às 21h30min	Rua Carandá, nº 300. Coahb. CEP: 79.380-000	beteteodoro@gmail.com
<b>Rio Brilhante/MS</b>	Polo UAB de Rio Brilhante	- Licenciatura em Computação (45 vagas)	-13h30min às 17h - 18h30min às 21h30min	Br 163, Km 314. Zona Rural. Fazenda Cadeado Parte II. CEP: 79.130-000	(67) 3452-8348 semed@riobrilhante.ms.gov.br
<b>São Gabriel do Oeste/MS</b>	Polo UAB de São Gabriel do Oeste	- Licenciatura em Computação (45 vagas)	-13h30min às 17h - 18h30min às 21h30min	Rodovia São Gabriel Rio Negro Km 04. Zona Rural. Antiga Escola Agrícola. CEP: 79.490-000	(67) 3295-3033 (67) 98199-1286 funpesg.poloead@saogabriel.ms.gov.br
<b>Bataguassu/MS</b>	Polo UAB de Bataguassu	- Licenciatura em Pedagogia (40 vagas)	-13h30min às 17h - 18h30min às 21h30min	Av. Presidente Prudente. Nº: 10. Jardim Santa Maria. CEP: 79.780-000	(67) 3541-3793 (67) 8162-6745 polouabataguassu@hotmail.com
<b>Japorã/MS</b>	Polo UAB de Japorã	- Licenciatura em Pedagogia (40 vagas)	-13h30min às 17h - 18h30min às 21h30min	Reserva Aldeia Porto Lindo. Centro. CEP: 79.985-000	(67) 98183-4868 (67) 99951-3023 nilda-vidal@live.com

III – INFORMAR o cronograma das chamadas:

Cronograma de atividades relativas às chamadas e matrículas dos aprovados do Processo Seletivo PSVEAD-2017/UFGD				
Chamada	Datas da chamada	Datas para matrícula	Datas do Edital de indeferidos da análise de renda	Datas para Recurso para os indeferidos na análise de renda
5ª chamada	12 de Abril de 2017	17 e 18 de Abril de 2017	20 de Abril de 2017	24 e 25 de Abril de 2017

IV – A comprovação, pelo candidato da vaga reservada, de que cursou integralmente o ensino médio em escolas públicas, dar-se-á mediante apresentação, no ato da matrícula, de certificado de conclusão e de histórico escolar completo do ensino médio, reconhecido pelo órgão público competente.

V – Para realizar a matrícula o candidato deve apresentar o **original e uma cópia legível** dos documentos listados no **ANEXO II**.

VI – Perderá a vaga o candidato que não comprovar, na forma e nos prazos estabelecidos, a condição exigida para a ocupação das vagas reservadas disponível no **ANEXO III**.

VII – Somente os candidatos chamados e que atenderem plenamente a este edital terão direito à vaga.



VIII – É lícito ao candidato se fazer representar por procurador (a), o qual deverá apresentar além dos documentos previstos para registro do candidato, o seu documento de identidade (RG ou outro documento oficial de identidade com foto e dentro do prazo de validade).

IX – O não comparecimento do candidato ou de pessoa por ele autorizada para tal finalidade caracterizar-se-á como desistência e conseqüente chamamento do próximo candidato, arrolado na ordem de classificação do mesmo curso.

X – Informamos que, caso se comprove, a qualquer momento, inclusive após a matrícula efetuada, que os documentos comprobatórios apresentados não são legítimos ou idôneos, a matrícula será cancelada.

XI – Informamos que em caso de não preenchimento das vagas em **Quinta Chamada** deste processo serão feitas novas chamadas conforme cronograma das chamadas acima.

**Prof. Paula Pinheiro Padovese Peixoto**  
Pró-Reitora de Ensino de Graduação



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
COORDENADORIA DO CENTRO DE SELEÇÃO



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROGRAD Nº 22, DE 12 DE ABRIL DE 2017**  
ANEXO I – CONVOCADOS PARA MATRÍCULA EM QUINTA CHAMADA DO PSVEaD-2017/UGD

1102 - LICENCIATURA EM PEDAGOGIA - JAPORÃ			
Acesso Universal: 1			
Inscrição	Acadêmico	Opção de Inscrição	Ocupação de Vaga
2016079000544	LUIZA DE OLIVEIRA	Universal	Universal



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROGRAD Nº 22, DE 12 DE ABRIL DE 2017**  
ANEXO II – DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA MATRÍCULA

- a. Documento de conclusão do Ensino Médio ou equivalente (Diploma/Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Certificado de Conclusão do EJA ou Certificado de Conclusão de Educação Profissional de Nível Técnico ou equivalente). O candidato que não apresentar esse documento não realizará a matrícula.
- b. Histórico Escolar do Ensino Médio;
- c. Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d. Documento de Identidade. No caso de candidato estrangeiro, deverá apresentar a cópia do Registro Nacional de Estrangeiro;
- e. Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- f. Certificado de Reservista ou prova de que está em dia com as obrigações militares (para o candidato do sexo masculino e com mais de 18 anos);
- g. Título Eleitoral (obrigatório para o candidato com, no mínimo, 18 anos e facultativo para o candidato com 16 ou 17 anos);
- h. Certidão de Quitação Eleitoral (obrigatório para o candidato com, no mínimo, 18 anos e facultativo para o candidato com 16 ou 17 anos); e,
- i. Uma fotografia 5x7cm frontal e com data (2016 ou 2017).



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROGRAD Nº 22, DE 12 DE ABRIL DE 2017**

ANEXO III – DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA ANÁLISE E COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR PER CAPITA

**DOCUMENTAÇÃO GERAL**

**São os documentos de apresentação obrigatória para todos os membros da família, inclusive o candidato.**

- Documento que comprove ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública. (candidato)
- Cópia do Documento de Identidade do candidato e de todos os membros do grupo familiar (quando não houver, apresentar a Certidão de Nascimento).
- No caso de tutela, adoção, termo de guarda e responsabilidade ou outro documento expedido pelo Poder Judiciário, deverão ser apresentados elementos que comprovem os mesmos.
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF do candidato e de todos os membros do grupo familiar;
- Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS atualizada, página da foto frente e verso, página onde está registrado o último contrato de trabalho e a página em branco subsequente, para todos os membros do grupo familiar com idade igual ou superior a 14 anos (**estando ou não com registro em Carteira**);
- Cópia da última Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil. **Somente para quem não apresentou Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física no último exercício: preencher Formulário de Isento (ANEXO V);**
- Cópia da Certidão de Casamento com averbação de divórcio, quando for o caso (dos pais ou candidato), constando a partilha de bens e pensão alimentícia. No caso de separação extrajudicial apresentar cópia da declaração dos pais ou do candidato, sobre a atual situação do casal, com assinatura reconhecida em cartório, se for o caso.
- Declaração original de próprio punho de união estável, assinada pelo casal;
- Cópia da Certidão de Óbito, em caso de pais, cônjuges ou responsáveis legais falecidos;
- Certidão de nascimento dos filhos, quando for o caso;
- **Autodeclaração (ANEXO IV** - preenchida por todos os membros da unidade familiar com idade igual ou superior a 14 anos, com firma reconhecida em Cartório, **caso não seja assinada na presença do responsável pela análise em questão. A Autodeclaração** dos membros da unidade familiar com idade igual ou maior a 14 anos e menor de 18 anos deverá ser assinada pelo responsável legal, com firma reconhecida em cartório, **caso não seja assinada na presença do responsável pela análise em questão;**
- **Declaração de Contas Bancárias (ANEXO V) – Declaração preenchida pelo responsável da família**, informando todas as contas bancárias (conta corrente, poupança e/ou aplicação financeira, com ou sem movimentação) de todos os membros da unidade familiar, com assinatura reconhecida em cartório, **caso não seja assinada na presença do responsável pela análise em questão;**
- **Declaração de Imóveis e Veículos (ANEXO VI) – Declaração preenchida pelo responsável da família** informando todos os imóveis e veículos pertencentes aos membros da unidade familiar, com assinatura reconhecida em cartório, **caso não seja assinada na presença do responsável pela análise em questão.**

**COMPROVANTES DE RENDA**

Conforme a Portaria Normativa nº 18 de 11 de outubro de 2012 art. 3º itens III e IV onde prevê que família é a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas



que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio e que **morador** é a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de inscrição do candidato neste Concurso Vestibular, sendo que:

- a) **Candidato solteiro, com idade até 24 anos, deverá apresentar documentação completa de sua família de origem, mesmo quando residente em domicílio diferente daquela;**
- b) **Candidato solteiro e sem vínculo empregatício, independentemente da idade, deverá apresentar documentação completa de sua família de origem, mesmo quando residente em domicílio diferente daquela;**
- c) **Para membros declarados no grupo familiar que não tenham relação de parentesco com o candidato, ou cuja família de origem (pai e/mãe) é diferente da do candidato, deverá ser apresentada documentação comprobatória do vínculo e da dependência econômica ( termo de guarda ou assemelhados) e/ou documentação de renda da família de origem, quando for o caso.**

Entende-se por renda familiar bruta mensal, a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família, calculada na forma do disposto no art. 7º da Portaria Normativa nº 18/2012 do Ministério da Educação. A renda familiar bruta mensal “per capita”, é a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família, calculada da seguinte forma: calcula-se a soma dos **rendimentos brutos** auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o candidato, de **agosto, setembro, outubro e novembro de 2016** e divide-se o valor apurado pelo número de pessoas da família do candidato. No cálculo, serão computados os **rendimentos de qualquer natureza** percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual inclusive aqueles provenientes de locação ou arrendamentos de bens móveis ou imóveis. **O salário mínimo, será o vigente na época da inscrição.**

A documentação para comprovação de renda familiar será analisada por uma **comissão devidamente nomeada** que, conforme a especificidade de cada caso poderá: 1) solicitar outros documentos durante o processo de análise, além dos já arrolados neste edital; 2) avaliar elementos que demonstrem patrimônio ou padrão de vida incompatíveis com a renda declarada; 3) consultar cadastros de informações socioeconômicas, nacionais e locais e consultar inclusive, quaisquer sistemas de informação ou meios de comunicação de acesso público.

Caso a análise de renda do candidato seja **deferida**, não haverá devolução da documentação apresentada em cópia, antes de transcorridos **cinco (5) anos a partir** da data da entrega, conforme definido pela Portaria Normativa nº 18/2012 do Ministério da Educação (art.8º,§1º, inciso IV). No caso de **indeferimento**, o prazo para retirada da documentação será de **um (1) ano, contado a partir da data de entrega.**

Perderá a vaga o candidato que não comprovar a condição exigida para a ocupação da vaga reservada; não entregar a documentação exigida ou não entregar na forma e nos prazos estabelecidos (recurso), a documentação complementar ou pendente eventualmente solicitada durante o processo de análise da documentação de renda. A constatação de fraudes, omissões ou demais irregularidades será devidamente informada ao Ministério Público e à Receita Federal do Brasil, no âmbito da respectiva competência de cada um desses órgãos.

Perderá também o direito à vaga o candidato que não assinar, quando for o caso, a **autodeclaração étnico-racial**. A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará sua exclusão do quadro de alunos da Instituição, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

### DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA

Além da documentação geral, deverá ser também apresentados documentos específicos, referentes à origem da renda, conforme categoria profissional a seguir:

- **Servidor Público Estatutário ou Ocupante de Cargo de Comissão em órgão público :**
  - a) **Cópia do contracheque ou holerite do período de agosto, setembro, outubro e novembro de 2016;**
  - b) **Extratos bancários do período de agosto, setembro, outubro e novembro de 2016**



- **Trabalhador assalariado, com contrato regido pela CLT:**

- a) Cópia do contracheque ou holerite do período de **agosto, setembro, outubro e novembro de 2016**
- b) Declaração do empregador em papel timbrado da empresa e carimbo contendo CNPJ, constando cargo e remuneração mensal, atualizados;
- c) Extratos bancários do período de **agosto, setembro, outubro e novembro de 2016**
- d) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS.

- **Profissional Autônomo ou Profissional Liberal:**

- a) Cópia de Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- b) Declaração Comprobatória de Rendimentos – DECORE do período de **agosto, setembro, outubro e novembro de 2016**, feita por contador ou técnico contábil inscrito no CRC. Se tiver cargo de direção, apresentar ainda o Pró-Labore;
- c) Cópia da Inscrição Municipal e das guias de recolhimento do ISSQN do período de **agosto, setembro, outubro e novembro de 2016**
- d) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- e) Extratos bancários do período de **agosto, setembro, outubro e novembro de 2016**

- **Trabalhador informal:**

- a) Declaração do trabalhador informal, contendo o tipo de atividade exercida, o local, a renda média mensal, com assinatura reconhecida em cartório, caso não seja assinada na presença do Técnico Administrativo da UFGD responsável pela análise em questão (**Autodeclaração – ANEXO IV**)
- b) Extratos bancários de **agosto, setembro, outubro e novembro de 2016**

- **Agricultor, pecuarista, parceiro, arrendatário rural, sitiante e pescador:**

- a) Declaração original da renda mensal expedida por sindicato, associação ou similar;
- b) Cópia da Declaração Anual de Produtor Rural – DAP para os produtores rurais no Estado de Mato Grosso do Sul e cópia Relatório de Movimentação Econômico-financeira emitido pela Secretaria de Estado de Fazenda das demais unidades federativas;
- c) Cópia da Declaração de Imposto Territorial Rural – ITR;
- d) Cópia do Cadastro de Imóvel Rural – DP ou do INCRA;
- e) Declaração Comprobatória de Rendimentos – DECORE, do período de **agosto, setembro, outubro e novembro de 2016**, feita por contador ou técnico contábil com registro no CRC;
- f) Cópia da última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ, quando for o caso;
- g) Certidão emitida pela Secretaria de Estado de Fazenda informando todas as inscrições estaduais ativas;
- h) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas físicas ou jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- i) Extratos bancários do período de **agosto, setembro, outubro e novembro de 2016**, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- j) Notas fiscais de vendas da produção agrícola do período de **01/01/2016 até 30 de novembro de 2016**;
- k) Extrato do Pecuarista emitido pelo IAGRO, para os pecuaristas no Estado de Mato Grosso do Sul, e documento similar (onde conste toda a movimentação do rebanho bovino, ovino, bufalino, etc) emitido pelo órgão competente da respectiva unidade federativa, do período de **01/01/2016 até 30 de novembro de 2016**.

- **Empresário, microempresário, microempreendedor individual e comerciante:**

- a) Cópia do CNPJ e Contrato Social ou Ficha de Firma Individual;



- b) Declaração original com o carimbo do CNPJ, assinada por contador ou Técnico contábil com registro no CRC; onde conste o tipo de atividade, a receita bruta mensal e as despesas mensais, da empresa ou firma comercial, nos últimos seis meses;
- c) Cópia da GFIP/SEFIP dos meses de **agosto, setembro, outubro e novembro de 2016**
- d) Cópia da Declaração Anual do Simples Nacional – DASN, ou DASN-SIMEI, quando for o caso;
- e) Cópia da última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica -IRPJ
- f) Declaração Comprobatória de Rendimentos – DECORE do período de **agosto, setembro, outubro e novembro de 2016**, feita por contador ou técnico contábil inscrito no CRC. Se tiver cargo de direção, apresentar ainda o Pró-Labore;
- g) Extratos bancários do período de **agosto, setembro, outubro e novembro de 2016**, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas.

- **Aposentado e pensionista:**

- a) Comprovante de remuneração do período de **agosto, setembro, outubro e novembro de 2016** de órgão previdenciário privado ou público;
- b) Cópia do Extrato de Benefício da Previdência Social atualizado, disponível no site do Ministério da Previdência Social (<http://www.previdenciasocial.gov.br>), ou do Regime Estatutário, caso seja servidor público;
- c) Declaração informando se exerce ou não atividade remunerada (**ANEXO I**), com assinatura reconhecida em cartório, caso não seja assinada na presença do Técnico Administrativo da UFGD responsável pela análise em questão; caso exerça apresentar declaração contendo o tipo de atividade exercida, o local e a renda média mensal; (**ANEXO I**)
- c) Extratos bancários do período de **agosto, setembro, outubro e novembro de 2016**

- **Desempregado ou do lar:**

- a) Declaração informando se exerce ou não trabalho esporádico e os valores percebidos (Anexo I), com assinatura reconhecida em cartório, caso não seja assinada na presença do Técnico Administrativo da UFGD responsável pela análise em questão;
- b) Cópia do Termo de Rescisão do último contrato de trabalho que tenha ocorrido após **01 de agosto de 2016** e comprovante de recebimento de Auxílio-Desemprego;
- c) Extratos bancários do período de **agosto, setembro, outubro e novembro de 2016;**

- **Menor Aprendiz:**

- a) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS atualizada, página da foto frente e verso, página onde está registrado o último contrato de trabalho e a página em branco subsequente;
- b) Cópia do contrato de trabalho e cópia dos comprovantes de pagamento do período de **agosto, setembro, outubro e novembro de 2016;**

- **Estagiários (as):**

- a) Cópia do contrato vigente e cópia do comprovante de pagamento da bolsa do período do contrato de trabalho e cópia dos comprovantes de pagamento do período de **agosto, setembro, outubro e novembro de 2016;**

- **Outros documentos que possam comprovar renda, tais como:**

- a) Recibo de depósitos regulares efetuados na conta do candidato ou membro do grupo familiar;
- b) Contrato de locação e/ou Contrato de Arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
COORDENADORIA DO CENTRO DE SELEÇÃO



---

**OBS:** Candidatos que residem sozinhos e/ou são economicamente independentes, além da comprovação de renda pertinente à sua condição, deverão entregar **DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA (Anexo – VII)**, devidamente preenchida e com firma reconhecida, quando for o caso.



**AUTODECLARAÇÃO – ANEXO IV**

Eu, \_\_\_\_\_,

(nome completo)

RG nº \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ pela (o) \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_  
 declaro para fins de (órgão emissor)

matrícula em curso de graduação da UFGD, ofertados pelo PSVEaD 2017, na modalidade de reserva de vagas para egressos de escola pública com renda familiar per capita menor ou igual a um e meio salários mínimos, que me enquadro na condição de:

<input type="checkbox"/>	Estudante
<input type="checkbox"/>	Servidor Público Estatutário ou ocupante de cargo em comissão em órgão público
<input type="checkbox"/>	Trabalhador assalariado, com contrato regido pela CLT
<input type="checkbox"/>	Profissional Autônomo ou Profissional Liberal
<input type="checkbox"/>	Trabalhador informal
<input type="checkbox"/>	Agricultor, pecuarista, parceiro, arrendatário rural, sitiante e pescador
<input type="checkbox"/>	Empresário, microempresário, microempreendedor individual e comerciante
<input type="checkbox"/>	Aposentado e pensionista
<input type="checkbox"/>	Menor Aprendiz
<input type="checkbox"/>	Estagiário
<input type="checkbox"/>	Desempregado ou do lar
<input type="checkbox"/> Sim	Recebo aluguel proveniente de imóvel(is) localizado(s) em
<input type="checkbox"/> Não	....., no valor total de R\$ ..... ao mês.
<input type="checkbox"/> Sim	Recebo arrendamento proveniente de imóvel(is) localizado(s)
<input type="checkbox"/> Não	em.....no valor total de R\$ ..... ao mês.
<input type="checkbox"/> Sim	Recebo qualquer benefício pago pela Previdência Social, pública ou privada, a
<input type="checkbox"/> Não	título de .....no valor de R\$ ..... por mês.
<input type="checkbox"/> Sim	Exerço trabalho(s) esporádico(s) ou qualquer outra atividade remunerada e recebo
<input type="checkbox"/> Não	o valor médio de R\$..... por mês.
<input type="checkbox"/> Sim	Recebo a título de pensão alimentícia para mim e/ou para meus(s) filho/filha(s) o
<input type="checkbox"/> Não	valor total de R\$..... por mês.
<input type="checkbox"/> Sim	Exerço trabalho informal como..... e recebo o
<input type="checkbox"/> Não	valor médio de R\$ ..... por mês
<input type="checkbox"/> Sim	Recebo, além do que foi acima declarado, benefícios, receitas e/ou quaisquer
<input type="checkbox"/> Não	outros rendimentos. Quais? _____ _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
COORDENADORIA DO CENTRO DE SELEÇÃO



Declaro serem verdadeiras as informações acima, sob pena de responder pelo crime tipificado no art. 299<sup>1</sup> do Código Penal.

Dourados \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_..

(Local e data)

Assinatura \_\_\_\_\_

---

<sup>1</sup> Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Parágrafo único - Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
COORDENADORIA DO CENTRO DE SELEÇÃO



**DECLARAÇÃO DE CONTAS BANCÁRIAS – ANEXO V**  
**(imprimir frente e verso, obrigatoriamente)**

Eu, \_\_\_\_\_,  
(nome completo)

RG nº \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ pela (o) \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,

(órgão emissor)

na condição de responsável pela unidade familiar do candidato declaro para fins de matrícula em curso de graduação da UFGD, ofertados pelo PSVEaD 2017, na modalidade de reserva de vagas para egressos de escola pública com renda familiar per capita menor ou igual a um e meio salários mínimos, que:

( ) Eu e/ou qualquer membro do grupo familiar **não possuímos** conta corrente, conta poupança ou investimento e/ou aplicações, em qualquer instituição financeira, mesmo sem movimentação.

( ) Eu e/ou qualquer membro do grupo familiar **possuímos** conta corrente, conta poupança, investimento e/ou aplicações em instituição financeira, mesmo sem movimentação, conforme segue abaixo (informar todas as contas de todos os membros da unidade familiar):

Nome do titular:							
Banco:		Agência:		Conta n.º:		Tipo conta:	( ) corrente ( ) poupança ( ) aplicação ( ) investimento

Nome do titular:							
Banco:		Agência:		Conta n.º:		Tipo conta:	( ) corrente ( ) poupança ( ) aplicação ( ) investimento

Nome do titular:							
Banco:		Agência:		Conta n.º:		Tipo conta:	( ) corrente ( ) poupança ( ) aplicação ( ) investimento

Nome do titular:							
Banco:		Agência:		Conta n.º:		Tipo conta:	( ) corrente ( ) poupança ( ) aplicação ( ) investimento



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
COORDENADORIA DO CENTRO DE SELEÇÃO



Nome do titular:							
Banco:		Agência:		Conta n.º:		Tipo conta:	( ) corrente ( ) poupança ( ) aplicação ( ) investimento

Nome do titular:							
Banco:		Agência:		Conta n.º:		Tipo conta:	( ) corrente ( ) poupança ( ) aplicação ( ) investimento

Nome do titular:							
Banco:		Agência:		Conta n.º:		Tipo conta:	( ) corrente ( ) poupança ( ) aplicação ( ) investimento

Declaro serem verdadeiras as informações acima, sob pena de responder pelo crime tipificado no art. 299<sup>2</sup> do Código Penal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_..  
(Local e data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura com firma reconhecida, quando for o caso

<sup>2</sup> Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Parágrafo único - Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.



**DECLARAÇÃO DE IMÓVEIS E VEÍCULOS – ANEXO VI**  
**(imprimir frente e verso, obrigatoriamente)**

Eu, \_\_\_\_\_,  
(nome completo)

RG nº \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ pela (o) \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,  
(órgão emissor)

na condição de responsável pela unidade familiar do candidato \_\_\_\_\_ declaro para fins de matrícula em curso de graduação da UFGD, ofertados pelo PSVEaD 2017, na modalidade de reserva de vagas para egressos de escola pública com renda familiar per capita menor ou igual a um e meio salários mínimos, que:

( ) Eu e/ou qualquer membro do grupo familiar **não possuímos a propriedade ou a posse** de imóvel(is) e veículo(s).

( ) Eu e/ou qualquer membro do grupo familiar **possuímos** a propriedade e/ou posse de imóvel(is) e/ou veículo(s), conforme segue abaixo (informar todos os imóveis e/ou veículos):

Nome do proprietário:	
Tipo do Imóvel: ( ) casa ( ) apartamento ( ) quitinete/edícula ( ) lote urbano ( ) lote rural	Endereço do imóvel: _____ _____ _____ Cidade/UF: Tamanho do imóvel _____ m <sup>2</sup> Valor R\$ _____

Nome do proprietário:	
Tipo do Imóvel: ( ) casa ( ) apartamento ( ) quitinete/edícula ( ) lote urbano ( ) lote rural	Endereço do imóvel: _____ _____ _____ Cidade/UF: Tamanho do imóvel _____ m <sup>2</sup> Valor R\$ _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
COORDENADORIA DO CENTRO DE SELEÇÃO



Nome do proprietário:	
Tipo do Imóvel: ( ) casa ( ) apartamento ( ) quitinete/edícula ( ) lote urbano ( ) lote rural	Endereço do imóvel: _____ _____ _____ Cidade/UF: Tamanho do imóvel _____ m <sup>2</sup> Valor R\$ _____

Nome do proprietário:	
Tipo de veículo: ( ) passeio ( ) caminhonete ( ) utilitário ( ) caminhão ( ) carreta ( ) motocicleta	Marca: _____ Modelo: _____ Ano: _____ Placa: _____ Valor R\$ _____

Nome do proprietário:	
Tipo de veículo: ( ) passeio ( ) caminhonete ( ) utilitário ( ) caminhão ( ) carreta ( ) motocicleta	Marca: _____ Modelo: _____ Ano: _____ Placa: _____ Valor R\$ _____

Nome do proprietário:	
Tipo de veículo: ( ) passeio	Marca: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
COORDENADORIA DO CENTRO DE SELEÇÃO



<input type="checkbox"/> caminhonete	Modelo: _____
<input type="checkbox"/> utilitário	Ano: _____
<input type="checkbox"/> caminhão	Placa: _____
<input type="checkbox"/> carreta	Valor R\$ _____
<input type="checkbox"/> motocicleta	

Declaro serem verdadeiras as informações acima, sob pena de responder pelo crime tipificado no art. 299<sup>3</sup> do Código Penal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_.

(Local e data)

\_\_\_\_\_

Assinatura com firma reconhecida, quando for o caso.

<sup>3</sup> Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Parágrafo único - Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.





Assinatura com firma reconhecida, quando for o caso.

### DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA – ANEXO VIII

Eu, \_\_\_\_\_,  
(nome completo)  
RG nº \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ pela (o) \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ declaro para fins de (órgão emissor)  
matrícula em curso de graduação da UFGD, ofertados pelo PSVEaD/2017, na modalidade de reserva de vagas para egressos de escola pública com renda familiar per capita menor ou igual a um e meio salários mínimos, DECLARO ser isento(a) da apresentação Declaração do Imposto de Renda junto à Receita Federal, ano base 2015, exercício 2016, na forma estabelecida pela legislação.

Declaro ainda estar ciente de que em caso comprovação da falsidade desta declaração, sujeitar-me-ei às sanções civis, administrativas e criminais previstas em lei (art. 299<sup>5</sup> do Código Penal)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201  
(Local e data)

Assinatura com firma reconhecida, quando for o caso.

<sup>5</sup> Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Parágrafo único - Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.